

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 25 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2018/37000/000166
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 041/2018
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Contratada: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA
CNPJ: 37.243.144/0001-89
Objeto: Pagamento de reajustamento referente ao Contrato nº 041/2018, referente à obra de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí - TO, conforme Justificativa e Memória de cálculo fls. 1.479 a 1483 e 1519, e Justificativa nº 024/2021 UTE/PEC/SEDUC - fls. 1.522/1.523.
VALOR: O Contrato nº 041/2018 terá um reajuste de R\$ 135.891,81 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme cálculos apresentados.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270100.12.368.1156.2017
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0920
Data da Assinatura: 14/10/2021
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Ivan Beux - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, CNPJ/MF sob o nº 03.233.677/0001-68, localizada na Av. Perimetral Norte, eq. Rua 14, Qd. 55 Lts. 12/14, Taquaralto - Palmas, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/11/2021, às 09:00. O Edital poderá ser obtido junto ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, Palmas/TO, na Coordenação Financeira, das 08h às 18h. Tel: (63) 3571-6384, através do e-mail: cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2021.

ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021 da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: POSITIVA-COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS-EIRELI-ME
CNPJ: 09.396.156/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	Und	Veículo utilitário leve tipo Camionete Zero km, Cor branca; Ano: 2021/Modelo: 2021/2022; Cabine dupla; Ar-condicionado; Tração 4x4, sendo 4x2 traseira/4x4 tempo parcial e 4x4 parcial e reduzida; Acionamento eletrônico ou manual; Direção hidráulica; Airbag duplo (motorista e passageiro); 04 (quatro) portas; Motor turbo diesel eletrônico; Bancos dianteiros individuais com encosto de cabeça dianteiro e traseiros; Fabricação nacional; Capacidade mínima 05 (cinco) passageiros; Carroceria em aço sobre chassi original de fábrica; Proteitor de caçamba; Tapetes de borracha para assoalho; Proteitor de Carter; Capota marítima; Potência mínima de 170 CV (Cento e setenta cavalos a vapor); Câmbio de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade mínima de carga 1.000 kg; Engate traseiro; Estribos laterais. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	FIAT	R\$ 192.900,00	R\$ 2.893.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.893.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.893.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2 Do local e prazo de entrega

a) Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 8h às 14 horas.

b) O prazo para entrega dos veículos é de no máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento dos veículos, uma vez observado que os mesmos estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresa:

POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	400	Und	Borrifador, pulverizador com gatilho, capacidade para 500ml.	NOBRE	5,55	2.220,00
32	2.200	Pct.	Saco de lixo plástico, na cor branca, capacidade para 40 litros, pacote com 100 unidades.	MARANATHA	15,00	33.000,00
36	33	Und	Limpador de piso concentrado, desinfetante uso doméstico, líquido, concentrado, PH neutro, cítragrafia. Complemento: ação bactericida e germicida 1/50, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro na Anvisa/MS.	USELIMP	34,00	1.122,00
VALOR TOTAL						36.342,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	30	Und	Balde plástico reforçado, capacidade de 40 litros.	AROPLAST	131,40	3.942,00
VALOR TOTAL						3.942,00

Empresa: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	648	Lts	Álcool, álcool de 70º líquido.	ITAJÁ	5,30	3.434,40
VALOR TOTAL						3.434,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.718,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega do objeto deverá ser realizada no prédio anexo desta Secretaria da Cidadania e Justiça, Qd 112 Sul, Rua SR N 05, Conj. 09, Lt. 18. CEP: 77.020-174, Palmas - Tocantins.

b) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder à entrega dos produtos, após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.